



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

14/12/04 Discussão

Aprovado em 03/09/2001

Presidente

## Autógrafo

Lei nº 1942

de 10 de Setembro de 2001

Dá denominação de Rua Prefeito Narciso da Silva Dias, a Rua n.º 5, do Loteamento Novo, em Massambará.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte**

### LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Narciso da Silva Dias, a rua projetada n.º 5, do Loteamento Novo, em Massambará, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com apresente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de Setembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.